

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

AUTOGRAFO DE LEI, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 780.500,00** (Setecentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Excesso de Arrecadação”** (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

a) Recurso oriundo do recebimento de pagamento referente à multa aplicada em razão do descumprimento do regulamento do Campeonato Municipal de Futsal 2025 (Categorias Masculino Absoluto e Veterano) por ocorrência de W.O., valor a ser destinado à execução de despesas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e demais modalidades esportivas, abrangendo premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**); e

III – Recursos do FUNDEB: através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**).

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.996.155,16** (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil,

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da **Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) Contrato de Repasse nº 886408/MS/CAIXA**, bem como seus Termos Aditivos, que entre si fizeram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, tendo como **Objeto: Ampliação de Unidade Especializada em Saúde (Construção de Cozinha)**.

II – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Proposta nº 36000646574202500**, de **Emenda Parlamentar nº 39450005**, do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo; e
- b) Portaria GM/MS nº 7.360, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Proposta nº 36000646426202500**, de **Emenda Parlamentar nº 39450010**, do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo.

III – Recursos de Transferência Especial da União: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-079163**, da **Emenda Parlamentar nº 202544860013**, do Deputado Federal Thiago Flores, despesa de “Investimento” destinada a **Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Poliesportivo)**;
- b) Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

075407, da **Emenda Parlamentar nº 202592240003**, do Senador Marcos Rogério, despesa de “Investimento” destinada a **Obras e Serviços de Engenharia, execução de Estacionamento na sede da Prefeitura**: A construção do estacionamento visa garantir mais segurança, organização e acessibilidade para servidores, munícipes e visitantes, otimizando o atendimento e o funcionamento da sede da Prefeitura;

- c) **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-080125**, da **Emenda Parlamentar nº 202541730006**, da Deputada Federal Silvia Cristina, despesa de “Investimento” destinada a **Aquisição de uma Retroescavadeira – Infraestrutura Produtiva**; e
- d) **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-075406**, da **Emenda Parlamentar nº 202592240003**, do Senador Marcos Rogério, despesa de “Investimento” destinada a **Pavimentação em Blocos de Concreto intertravados com Drenagem Superficial e Profunda**, a ser realizada no Bairro Jô Sato no perímetro urbano de Colorado do Oeste/RO.

IV – Recursos do FNDE: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Resolução nº 6, de 28 de abril de 2025**, que Regulamenta os critérios e os procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir de 2025.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**
Vereadora Presidente da CMCO Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS **JAIR RAMOS DE SOUZA**
Vereadora 1ª Secretária da CMCO Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	500,00
						TOTAL	500,00

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	375	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00

***Recursos do FUNDEB**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
12.00							
SEMED							
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	547	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	650.000,00
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	631	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	50.000,00
						TOTAL	780.000,00
						TOTAL GERAL	780.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	331	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00
*Recursos do FUNDEB							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	533	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	250.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

12.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	568	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	450.000,00
TOTAL GERAL							780.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 647012-4)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	815	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.631 0	TGFRICCVS SD	90.045,25
						TOTAL	90.045,25
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Emenda Parlamentar nº 39450005/Deputado Federal Coronel Chrysóstomo - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624015-3)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	797	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	51.499,00
**Emenda Parlamentar nº 39450010/Deputado Federal Coronel Chrysóstomo - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624020-0)							
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	813	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	500.000,00
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Parlamentar nº 202544860013/Deputado Federal Thiago Flores - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24374-4)							
08.00	SEMELU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	816	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	396.000,00
**Emenda Parlamentar nº 202592240003/Senador Marcos Rogério - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24354-X)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	817	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	495.000,00
**Emenda Parlamentar nº 202541730006/Deputada Federal Silvia Cristina - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24355-8)							
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	818	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	396.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

***Emenda Parlamentar nº 202592240003/Senador Marcos Rogério - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24375-2)**

11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfática em Vias Urbanas	819	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	1.980.000,00
-------------------------	--	-----	-----------	---------------------	-----------------	----------------	--------------

***Recursos do FNDE**

***Resolução nº 6, de 28 de abril de 2025 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24.345-0)**

12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	820	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.569 0	OTRFNDE SD	87.610,91
						TOTAL	3.906.109,91
						TOTAL GERAL	3.996.155,16

COLORADO DO OESTE, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
 Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
 Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
 Vereadora 1^a Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
 Vereador 2^º Secretário da CMCO



CD: 508796 e CRC: 68B8A650



DOI: 508796 e CRC: 68B8A650



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2979	06/10/2025
ID: 508796	Processo	Documento
CRC: 68B8A650		
Processo: 55-66/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 06/10/2025 11:16:07	Finalização: 06/10/2025 11:17:30	
MD5: 703E311FB4A9853556F8F66BDD9968B8		
SHA256: 00FB7098FE781C9E0BE6740572BBF9B9D76D6E7DA3EC30B1C9720765748EC86F		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2979

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	06/10/2025 11:16:07
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	06/10/2025 11:16:07
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 177	06/10/2025	508790
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	06/10/2025 11:26:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	06/10/2025 13:28:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	07/10/2025 10:13:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	07/10/2025 10:44:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 508796 e o CRC 68B8A650.